

**LEI Nº 1.378/2002**

**EMENTA** : Autoriza abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO SALGUEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, em Reunião Ordinária, realizada aos 14/03/2002, APROVOU e em SANÇÃO a seguinte Lei:

Art 1º Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir o Crédito Especial no valor de R\$ 125.000,00 ( cento e vinte e cinco mil reais ), o qual obedecerá a seguinte classificação orçamentária :

Valores Em R\$ 1,00

07.00 - SECRETARIA DE SAÚDE	
06.83 - DEPARTAMENTO DE MÉDICA E ODONTOLÓGICA	
103011141.054 - Aquisição de Unidade Móvel Odontológica	125.000
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	125.000
<b>TOTAL</b>	<b>125.000</b>

Art 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o artigo anterior, são os provenientes de convênio celebrado com o Ministério da Saúde ( R\$ 86.000,00 ) e do Superavit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2001 ( R\$ 29.000,00 ).

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Prefeita, em 21 de março de 2002.

*Cleuzia Pereira do Nascimento*  
CLEUZIA PEREIRA DO NASCIMENTO  
PREFEITA

*Alany Pedroncini*